



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 290, de 20 de novembro de 1956 =

- Abre crédito especial -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, -
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de CR\$ ---.
CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer as -
despesas resultantes da instalação da Comissão Municipal de ES
portes.

Art. 2º - Fará face a cobertura do referido crédito es
pecial o excesso de arrecadação já verificado no presente exer
cício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de novembro de 1956.

Rozendo Pereira Leite
ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Mu
nicipal aos 20 de novembro de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =